



CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA
O poder do povo.

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA - MG

ANO XX NO. 3534
QUARTA-FEIRA, 25
DE OUTUBRO DE 2023 |
EDIÇÃO DE HOJE -
03 PÁGINAS

PORTARIAS

PORTARIA 666/2023

DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES E AS NOMEAÇÕES QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 01 de novembro de 2023, dos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete do Vereador Sergimar Antônio de Melo (Sérgio do Bom Preço):

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02

Lorran Marcolino Cunha.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04

Marcos Eurípedes Ferreira.

Art. 2º - Ficam nomeados a partir de 01 de novembro de 2023, para os cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, a serem lotados no gabinete do Vereador Sergimar Antônio de Melo (Sérgio do Bom Preço):

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01

Lorran Marcolino Cunha.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02

Marcos Eurípedes Ferreira.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 24 de outubro de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)

Presidente

PORTARIA 667/2023

DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES E AS NOMEAÇÕES QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 01 de novembro de 2023, dos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete do Vereador Anderson Lima da Silva:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01

Kleber Luiz Martins da Silva.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04

Mayara Pontes de Souza Santos.

Art. 2º - Ficam nomeados a partir de 01 de novembro de 2023, para os cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, a serem lotados no gabinete do Vereador Anderson Lima da Silva:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01

Mayara Pontes de Souza Santos.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04

Kleber Luiz Martins da Silva.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 24 de outubro de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)

Presidente

PORTARIA 668/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 06 de novembro de 2023, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Sergimar Antônio de Melo (Sérgio do Bom Preço):

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04

Ismair Max Pereira de Deus.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 24 de outubro de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)

Presidente

PORTARIA 669/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 01 de novembro de 2023, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Gilberto Rezende Sobrinho:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 06

José Vitor Araújo Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 24 de outubro de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)

Presidente

PORTARIA 670/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 01 de novembro de 2023, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Igino Marcos da Mata de Oliveira:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01

Kensley Cassiano Miranda Soares.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 24 de outubro de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)

Presidente

**NOSSA FORÇA VEM
DO SEU DESEJO DE UM
FUTURO MELHOR.**



CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA
O poder do povo.

PORTARIA 671/2023**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 01 de novembro de 2023, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Ronaldo César Vilela Tannús:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01
Marizlene Carlos dos Santos.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 24 de outubro de 2023.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente**

PORTARIA 672/2023**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 25 de outubro de 2023, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Luiz Eduardo Ribeiro de Sá (Dudu):

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 07
Sayonara Gomes da Silva.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 24 de outubro de 2023.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente**

PORTARIA Nº 673/ 2023**DISPÕE SOBRE A DATA DE PAGAMENTO DA FOLHA DE SUBSÍDIOS E VENCIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA NO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Resolução n.º 031/02, e ainda,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Portaria 208, de 10 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o art. 240 da Lei Complementar n.º 40, de 05.10.92 prevê que o 28 de outubro é consagrado ao servidor público municipal, sendo fixada a última sexta-feira do referido mês para sua comemoração;

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal anunciou o adiantamento, para esta sexta-feira (27), do pagamento da folha salarial, referente ao mês de outubro, a todos os servidores municipais; RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que a folha de subsídios e vencimentos da Câmara Municipal do mês de outubro será paga em 27/10/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 25 de outubro de 2023.

**Rosenvaldo Correia de Mendonça
Zezinho Mendonça
Presidente**

PORTARIA Nº 674/ 2023**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Resolução n.º 031/02, e ainda

CONSIDERANDO que o art. 240 da Lei Complementar n.º 40, de 05.10.92 prevê que o 28 de outubro é consagrado ao servidor público municipal, sendo fixada a última sexta-feira do referido mês para sua comemoração; RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que não haverá expediente na Câmara Municipal de Uberlândia no dia 27 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 25 de outubro de 2023.

**Rosenvaldo Correia de Mendonça
Zezinho Mendonça
Presidente**

JUSTIFICATIVAS**JUSTIFICATIVA****ADITAMENTO Nº 015/ 2023****CONVENIO Nº 001/2023****PRIMEIRA CONVENIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
SEGUNDA CONVENIENTE: UNIUBE- SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE**

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o convênio de n.º.: 001/2023 com a Instituição de Ensino UNIUBE- SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE.

A prorrogação do contrato, tem por objetivo à continuidade do Convênio juntamente com a Segunda Conveniente, a fim de prestar assistência e apoio jurídico aos alunos ingressantes no Parlamento Jovem Municipal, que irão elaborar propostas de lei relacionadas ao tema do próximo ano, sendo que a participação do projeto, visa propiciar o exercício participativo da democracia e da cidadania no Município de Uberlândia-MG, sendo que o convênio não traz qualquer ônus à Câmara Municipal de Uberlândia.

Sendo assim se faz necessário solicitar o a realização de pedido de aditamento do prazo, a fim de prorrogá-lo, conforme previsto no artigo

54, II da Lei 8666/93, em especial em decorrência ao fato de que o contrato findará em 31/12/2023, e sua paralização poderia trazer prejuízos, solicitamos providências para aditamento do contato por mais 12 meses.

Uberlândia, 09 de outubro de 2023

**Rita Virginia Machado Gonçalves
Diretora da Escola do Legislativo**

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões apresentadas na solicitação de prorrogação de prazo face ao aditamento protocolo sob o nº 6232/2023, bem como, a possibilidade conforme prevista no art. 57, no inciso II da Lei n.º 8.666/93 e na Justificativa da Diretoria da Escola do Legislativo, fica autorizado o aditamento para prorrogação do prazo por 12 (doze meses) no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Uberlândia, 09 de outubro de 2023.

**Rosenvaldo Correia de Mendonça
Presidente**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento previsto, justificativa em anexo, levando em considera-



ção tratar-se de serviço de caráter contínuo, e que interrupção geraria prejuízos às atividades já iniciadas pela Escola do Legislativo, consideramos AUTORIZADA a realização do aditamento no Convênio de nº.; 001/2023, para prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Uberlândia, 09 de outubro de 2023.

Eduardo Borges Moraes
1º Secretário - Ordenador de Despesas

EXTRATOS

EXTRATO DE ADITAMENTO

PRIMEIRA CONVENIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
SEGUNDA CONVENIENTE: UNIUBE - SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE

Espécie: Aditamento de nº.: 015/2023

Fundamento: com fundamento ao art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93 e na justificativa anexa, que faz parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra assim como a requisição de serviços com protocolo nº 6232, de 19 de setembro de 2023, referente ao Convênio de nº.: 01/2023 e processo de nº.: 012/2023.

Objeto: Renovação do convênio a fim de prorrogar o prazo por mais 12 meses.

Sem ônus para as partes.

Vigência: O Prazo de vigência deste instrumento é de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Data da Assinatura: 09/10/2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

Presidente

EDUARDO BORGES MORAES

1º Secretário Ordenador de Despesas

PARTICIPE DAS NOSSAS
LICITAÇÕES

CONSULTE OS EDITAIS

WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

OU FAÇA CONTATO

(34) 3239-1137 / 3239-1196

**QUANDO DIZEMOS QUE
O PODER VEM DO POVO,
QUEREMOS DIZER QUE
O PODER É TODO SEU.**

Quando um vereador atua, são sonhos, lutas, desejos e ideias de cada cidadão que confiou seu voto que se manifestam. A Câmara Municipal de Uberlândia é o lugar de cada um que faz essa cidade acontecer. Aqui, o seu voto se transforma em ação. Sua voz é ouvida. E, juntos, dialogamos pra construir uma cidade cada vez melhor.



**CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA**
O poder do povo.

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3534, QUARTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2023 | EDIÇÃO DE HOJE - 03 PÁGINAS
Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Edição Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br